

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Aviso n.º5/C03-I02/2023
Programa de Intervenções em Habitações (PIH)



Ex.mo Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Lamego

Espaço Reservado aos Serviços

RECEBIDO EM : ____/____/____

Dados do destinatário final da candidatura:

Nome completo

Morada (arruamento, n.º lote/andar/porta)

Código Postal		Email		NIF	
----------------------	----------------------	--------------	----------------------	------------	----------------------

O destinatário final é o arrendatário da habitação? SIM ☐ NÃO ☐

O destinatário final reside na habitação arrendada por um membro do seu agregado familiar? SIM ☐ NÃO ☐

O destinatário final reside na habitação propriedade de um membro do seu agregado familiar? SIM ☐ NÃO ☐

O destinatário final é o proprietário da habitação? SIM ☐ NÃO ☐

Tipologia(s) de intervenção elegível(eis) do ponto 4 do aviso:

Caracterização da situação:

A **descrição da situação** que pretende que seja objeto de intervenção com proposta da solução de melhoria de acessibilidade, suportada pelo registo fotográfico (pode ser descrito neste campo do formulário ou entregar documento à parte com esta descrição).

Nota: A candidatura deve ser formalizada com **TODOS** os documentos obrigatórios. As candidaturas que não estejam devidamente instruídas não serão alvo de análise pelos serviços.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Aviso n.º5/C03-I02/2023
Programa de Intervenções em Habitações (PIH)



Documentos **obrigatórios** a apresentar pelo destinatário final:

- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM) do destinatário final;
- Certificado de constituição do agregado familiar (quando a pessoa com deficiência não é a proprietária ou arrendatária);
- Declaração Médica ou Declaração do Destinatário Final sob compromisso de honra, que fundamente o recurso à intervenção elegível da tipologia 4.1.3 (quando aplicável: para intervenções não enquadráveis nas intervenções elegíveis 4.1.1 e 4.1.2) (Anexo XI) ;
- Caderneta predial Urbana ou Certidão Permanente de Registo Predial (1);
- Certidão de Domicílio Fiscal do Destinatário Final, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Ata de reunião da assembleia de condóminos a aprovar a(s) intervenção(ões) nas partes comuns do edifício, com referência à maioria necessária para o efeito (se aplicável)(2);
- Fotografias do(s) local(is) a intervir em 3 ângulos com indicação da localização da fotografia e descrição da situação não acessível em causa e que pretende que seja objeto de intervenção com proposta da solução de melhoria;
- Outros documentos que se mostrem relevantes para a análise do processo;

1 - Caso se trate de uma herança, a intervenção proposta em candidatura depende da concordância de todos os herdeiros, devidamente comprovada e por assinatura conjunta do Anexo II do Aviso.

2 - Artigo 1425.º, n.32, do código Civil